MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 460

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 460

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 3

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI N.º 1.825 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o município de Andradina para utilização dos serviços do UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Andradina".*

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o município de Andradina para utilização dos serviços prestados pela UPA – Unidade de Pronto Atendimento instalada naquele município, mediante repasse financeiro no valor mensal de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 28 de setembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria

## Portarias

### PORTARIA Nº 0144 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*Designa servidor público municipal de da outras providencias.*

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Bianca Silva Jordão, RG. 41.922.900-0, cargo efetivo de Digitador, para responder pelo expediente da tesouraria da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, para, juntamente e sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, representar, o Município de Murutinga do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupanças, efetuar pagamento e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de conta corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação serviços, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Wilson Gonçalves do Nascimento que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 29 de setembro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria